



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 19/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.004306/2024-63

DOCUMENTO SEI Nº 2240807

EDITAL Nº 19/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a seleção de alunos para atuarem como colaboradores nas demandas relacionadas à I Corrida Rural do IFRO - *Campus* Cacoal.

DA CORRIDA RURAL DO IFRO - CAMPUS CACOAL

A Corrida Rural do IFRO - *Campus* Cacoal é um evento planejado para permitir à sociedade um momento de sensibilização sobre a adoção de hábitos que promovam a importância da atividade física para qualidade da saúde física e mental. Além disso, o projeto também pretende aproximar a sociedade do *campus*, uma vez que a atividade ocorrerá a partir da unidade e permitirá que os participantes possam conhecer e usufruir da estrutura do IFRO no município. Esta vivência tende a fortalecer a identidade institucional local.

O IFRO *Campus* Cacoal irá promover o evento no domingo, 28 de abril de 2024, conforme previsto em calendário acadêmico.

OBJETIVO

O objetivo deste Edital é selecionar alunos do IFRO *Campus* Cacoal para atuarem como colaboradores nas demandas relacionadas ao evento Corrida Rural do IFRO - *Campus* Cacoal, com previsão de atuação em diferentes datas do mês de abril, conforme demanda.

1. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Podem participar da seleção estudantes do IFRO *Campus* Cacoal, conforme os requisitos de ingresso indicados, dispostos neste edital.
- 1.2. Ao fazer sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.3. Não haverá pagamento de bolsas para os estudantes selecionados.
- 1.4. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período determinado pela coordenação e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária correspondente à função de Colaborador.

Quadro 1 — Quadro de vagas para colaboradores

Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Total	Período	Valor da bolsa	
Colaborador(a)	Sob demanda	20	8 a 28 de abril	Não haverá bolsa	Estudante matriculado no IFRO Campus Cacoal

- 1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.6. Os candidatos convocados receberão uma camiseta para uso no dia do evento, modelo STAFF, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de tamanhos.
- 1.7. No dia 28 de abril os preparativos para o evento ocorrerão durante a madrugada, sendo de exclusiva responsabilidade dos colaboradores convocados o transporte até o *campus*.

- 1.8. O horário de chegada ao *campus* no dia 28 de abril será às 04h00.
- 1.9. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do evento, são de responsabilidade do candidato e não haverá cessão de veículo oficial para transporte dos estudantes.
- 1.10. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/HQYEvHcNZDCzyQPe8> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 1.11. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:
- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
 - b) Termo de ciência e autorização dos pais ou responsáveis, conforme Anexo II.
- 1.12. O Anexo II deverá ser assinado pelos pais ou responsável com assinatura eletrônica da plataforma SouGOV ou outra equivalente.
- 1.13. O Anexo II não precisa ser enviado por estudantes com 18 anos ou mais, sendo necessário envio apenas o item a nestes casos.
- 1.14. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados.
- 1.15. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
- 1.16. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

2. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo Departamento de Extensão, com base na ordem de inscrição dos candidatos.
- 2.2. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO - www.ifro.edu.br.
- 2.3. Recursos poderão ser interpostos junto ao Departamento de Extensão com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/COLABORADOR CORRIDA DO IFRO.
- 2.4. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do Resultado Final.

3. CONVOCAÇÃO

- 3.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 3.2. O candidato deverá desenvolver as atividades conforme orientações da Comissão Organizadora do evento e do Departamento de Extensão.
- 3.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele ao final da lista, para outras chamadas, a critério da Comissão Organizadora.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Lançamento do Edital	19/03/2024	www.ifro.edu.br
Período de Inscrições	19/03 a 01/04/2024	Através do formulário disponível no link: https://forms.gle/HQYEvHcNZDCzyQPe8

Homologação das inscrições e resultado preliminar	02/04/2024	www.ifro.edu.br
Período de interposição de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	Até 04/04/2024	e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br
Respostas às interposições de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	05/04/2024	www.ifro.edu.br
Homologação do Resultado Final	05/04/2024	www.ifro.edu.br
Início das atividades	Conforme convocação	via e-mail de cadastro dos candidatos

4.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

4.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

4.4. O período de vigência deste Edital se restringe à execução das demandas relacionadas ao projeto.

4.5. Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário oficial de Rondônia.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

5.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas por um candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

5.4. O candidato que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

5.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas para demandas da I Corrida Rural do IFRO - *Campus* Cacoal.

5.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) inclusive os editais de alteração, se houver.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamentos de Extensão do *campus* Cacoal,



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 19/03/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240807** e o código CRC **885EBB80**.

ANEXOS AO EDITAL Nº ??/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I — QUADRO DE VAGAS PARA COLABORADORES

Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Total	Período	Valor da bolsa	
Colaborador(a)	Sob demanda	20	8 a 28 de abril	Não haverá bolsa	Estudante matriculado no IFRO Campus Cacoal

ANEXO II — TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

I CORRIDA RURAL DO IFRO - CAMPUS CACOAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal, promoverá em 28 de abril de 2024 a I Corrida Rural do IFRO. O evento foi planejado para permitir à sociedade um momento de sensibilização sobre a adoção de hábitos que promovam a importância da atividade física para qualidade da saúde física e mental. Além disso, o projeto também pretende aproximar a sociedade do *campus*, uma vez que a atividade ocorrerá a partir da unidade e permitirá que os participantes possam conhecer e usufruir da estrutura do IFRO no município. Esta vivência tende a fortalecer a identidade institucional local.

Através deste termo, autorizo o(a) estudante sob minha responsabilidade _____, matriculado no _____ ano do curso de _____ a participar como colaborador(a) do evento. Estou ciente de que:

1. A maior demanda de atividades ocorrerá no sábado, dia 27 de abril e no domingo, dia 28 de abril;
2. De que no dia 28 de abril, o(a) estudante pelo qual sou responsável deverá estar no campus às 04h00 da manhã, uma vez que o evento terá início às 06h10;
3. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do evento, são de responsabilidade do candidato e não haverá cessão de veículo oficial do IFRO para transporte dos estudantes.

Cacoal, _____ de março de 2024

ASSINATURA DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Assinatura Eletrônica na Plataforma SouGOV ou similar

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar — _____	

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

--

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.004306/2024-63

SEI nº 2240807